

LEI N° 524, DE 08 DE JUNHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
SubUnidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – PROGRAMA SAUDE POPULAÇÃO
Projeto de Atividade:	2076 – MANUTENÇÃO DA SAUDE
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
SubUnidade	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – PROGRAMA SAUDE POPULAÇÃO
Projeto de Atividade:	2076 – MANUTENÇÃO DA SAUDE
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.05.01.10.302.0007.1040.4.4.90.51.00.....	R\$	5.000,00
02.05.01.10.302.0007.1040.4.4.90.52.00.....	R\$	2.000,00
02.05.01.10.302.0007.2077.3.3.50.41.18.....	R\$	12.000,00
02.05.01.10.304.0007.1042.4.4.90.51.00.....	R\$	3.000,00
TOTAL.....	R\$	22.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 08 de junho de 2007.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal –